Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/96

Súmula: Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado o Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem por objetivo contribuir, suplementarmente, com recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental em escolas publicas, municipais e municipalizadas.**

Art. 2º **- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de outubro de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.